

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
MUNICÍPIO: Tupanci do Sul – RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tupanci do Sul/RS identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra destinada à **implantação de iluminação no Campo de Futebol Abino Bernardi**.

A contratação tem como finalidade melhorar a infraestrutura do espaço esportivo municipal, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias também no período noturno.

A obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados e aprovados pela Administração.

A execução será custeada com recursos oriundos do **Convênio FPE nº 5399/2025**, contando ainda com participação financeira do **Município de Tupanci do Sul/RS**, conforme estabelecido no respectivo convênio.

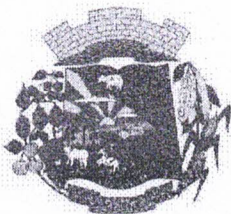
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Campo de Futebol Abino Bernardi constitui importante espaço público destinado à prática esportiva e à integração da comunidade.

A ausência de iluminação adequada limita a utilização do campo, especialmente no período noturno, dificultando a realização de treinamentos, jogos, atividades escolares, projetos esportivos e demais eventos de interesse da população.

A implantação de sistema de iluminação permitirá ampliar a utilização do espaço, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade aos usuários.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, observando rigorosamente os projetos e as especificações técnicas aprovadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada, através de **empreitada por preço global**, para execução de obra de **implantação de iluminação no Campo de Futebol Abino Bernardi**, no Município de Tupanci do Sul/RS.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o **memorial descritivo, projetos aprovados, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas** integrantes do processo.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais elementos necessários à perfeita execução e conclusão do objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

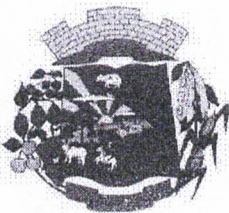
A contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

Considerando que o objeto possui natureza de **obra de engenharia**, deverá ser adotada modalidade compatível com essa natureza, observando-se as disposições legais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto;
- b) apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital;
- c) executar integralmente os serviços previstos nos projetos e memorial descritivo;
- d) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- e) disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para execução da obra;
- f) manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços, quando exigível;
- g) providenciar ART/RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica, conforme legislação aplicável;
- h) cumprir o cronograma físico-financeiro;
- i) observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- j) observar as normas de segurança do trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

- k) reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações;
- l) manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança;
- m) permitir o acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e os serviços necessários à execução da obra encontram-se definidos nos **projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária**, que integrarão o processo de contratação.

Considerando o regime de empreitada por preço global, a contratada deverá executar a totalidade dos serviços necessários à entrega da obra concluída e em condições adequadas de funcionamento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade foram consideradas as alternativas possíveis para execução da obra.

A execução direta pelo Município não se apresenta como a alternativa mais adequada, em razão da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais específicos e responsabilidade técnica.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada, uma vez que possibilita a execução integral do empreendimento por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução integral da obra constitui a solução mais adequada ao interesse público.

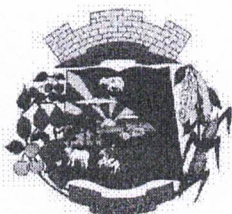
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de implantação de iluminação no Campo de Futebol Abino Bernardi.

A contratada deverá executar os serviços previstos nos projetos e memorial descritivo, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os projetos aprovados, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

Ao final, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e utilização, observadas as exigências da fiscalização municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 172.394,74 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O valor contempla os custos necessários para a execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, transporte, seguros, administração e demais despesas necessárias à execução do objeto.

10. JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO

Recomenda-se a adoção do regime de **empreitada por preço global**, considerando que os serviços, quantitativos e especificações necessários à execução da obra encontram-se previamente definidos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O regime permitirá à Administração conhecer previamente o valor global necessário à execução do empreendimento, facilitando o planejamento orçamentário e o acompanhamento físico-financeiro da obra.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A obra possui natureza integrada e os serviços de iluminação deverão ser executados de forma coordenada, sendo conveniente que uma única empresa seja responsável pela execução integral do empreendimento.

O parcelamento poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidade entre serviços, aumento dos riscos de execução e dificuldade na definição de responsabilidades.

Assim, a contratação integral mostra-se mais eficiente e adequada ao interesse público.

12. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

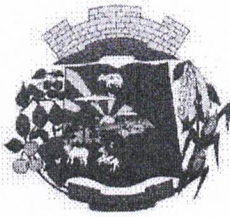
Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de **obra de engenharia**, recomenda-se a realização da contratação mediante:

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global;

MODO DE DISPUTA: Fechado. / Aberto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

A adoção da **Concorrência Eletrônica** mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, permitindo a participação de empresas interessadas mediante procedimento eletrônico, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento pelo **menor preço global** é adequado porque os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos estabelecem previamente as características e condições necessárias à execução do empreendimento.

12.1. Modo de disputa fechado

Recomenda-se a adoção do **modo de disputa fechado**, no qual as propostas serão apresentadas pelos licitantes sem possibilidade de lances sucessivos durante a fase de disputa, observadas as regras estabelecidas no edital e no sistema eletrônico utilizado.

A escolha do modo de disputa deverá ser devidamente regulamentada no edital, assegurando-se a isonomia entre os participantes, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A definição do modo de disputa deverá observar a regulamentação aplicável ao procedimento eletrônico adotado pelo Município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

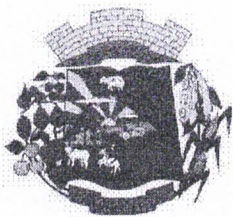
Com a contratação, pretende-se:

- a) executar integralmente a obra de iluminação do Campo de Futebol Abino Bernardi;
- b) ampliar a utilização do espaço esportivo no período noturno;
- c) proporcionar melhores condições para a prática esportiva;
- d) possibilitar a realização de atividades escolares, esportivas, recreativas e comunitárias;
- e) proporcionar maior segurança e conforto aos usuários;
- f) melhorar a infraestrutura esportiva municipal;
- g) assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes do Convênio FPE nº 5399/2025;
- h) entregar à comunidade uma estrutura pública adequada, funcional e segura.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da realização da contratação, a Administração deverá:

- a) verificar a aprovação dos projetos e do memorial descritivo;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

Atraso na execução: mitigado mediante cronograma físico-financeiro, fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Execução em desacordo com os projetos: mitigado mediante fiscalização técnica e exigência de correção dos serviços.

Utilização de materiais inadequados: mitigado mediante conferência dos materiais pela fiscalização.

Acidentes durante a execução: mitigado mediante observância das normas de segurança do trabalho e utilização dos equipamentos de proteção necessários.

Descumprimento do cronograma: mitigado mediante acompanhamento periódico da execução e adoção das medidas administrativas previstas no contrato.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A execução da obra será financiada com recursos provenientes do:

Convênio FPE nº 5399/2025

com participação financeira do:

Município de Tupanci do Sul/RS.

A indicação detalhada da dotação orçamentária deverá constar dos documentos próprios do processo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, da existência de projetos e memorial descritivo aprovados, da disponibilidade de recursos provenientes do **Convênio FPE nº 5399/2025**, bem como da participação do Município de Tupanci do Sul/RS, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**.

A solução proposta atende à necessidade da Administração e permitirá a execução da obra de iluminação do Campo de Futebol Abino Bernardi, ampliando a utilização do espaço esportivo e proporcionando melhores condições para a comunidade.

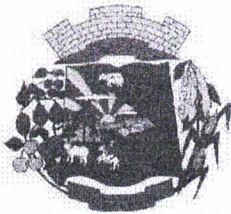
Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo para contratação de empresa especializada mediante:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: FECHADO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Tupanci do Sul

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e as regras estabelecidas no Convênio FPE nº 5399/2025.

20. RESPONSÁVEIS

SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação
Município de Tupanci do Sul – RS

Tupanci do Sul/RS, 18 de agosto de 2026

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

JOSANA MIGLIORANZI DOS SANTOS ZOTTI

Data: 28/08/2026 10:14:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário(a) Municipal de Educação

Município de Tupanci do Sul – RS

Recebido em 28 / 08 / 2026

Setor _____

Larissa Defaci Munari
Técnico Administrativo
Especializado
Licitação e Contratos
Município de Tupanci do Sul